

## RESOLUÇÃO CIB Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre o pedido de cancelamento de pactuação solicitada pelo município de Codajás / AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 174ª Reunião (127ª Ordinária), realizada no dia 26/03/2007, e;

**CONSIDERANDO** que na ocasião em que ocorreu a Pactuação de Assistência 2006, o município de Codajás ainda não tinha plenas condições prestar atendimento Hospitalar aos seus usuários;

**CONSIDERANDO** que com a conclusão e inauguração da Unidade Hospitalar essas condições foram contempladas, conforme ofício 003/ SEMSA / 2007, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Codajás, em 09 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó** sobre o processo Nº 00500 / 2007, onde conclui em seu parecer favorável a aprovação ao pleito, ressaltando os ajustes nas ações da Atenção Básica, possibilitando maior qualidade e cobertura aos usuários.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do cancelamento do Termo de Garantia de Acesso, referente à pactuação do município de Codajás com o município de Coari, para o atendimento Hospitalar de seus usuários, no total de 132 AIH, conforme discriminação abaixo:

- Clínica Obstétrica 60 AIH
- Clínica Médica 08 AIH
- Pediatria 10 AIH
- Clínica Cirúrgica 54 AIH

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de Março de 2007.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2007 datada de 26 de Março de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre o pedido de cancelamento de pactuação solicitada pelo município de Codajás / AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 174ª Reunião (127ª Ordinária), realizada no dia 26/03/2007, e;

**CONSIDERANDO** que na ocasião em que ocorreu a Pactuação de Assistência 2006, o município de Codajás ainda não tinha plenas condições prestar atendimento Hospitalar aos seus usuários;

**CONSIDERANDO** que com a conclusão e inauguração da Unidade Hospitalar essas condições foram contempladas, conforme ofício 003/ SEMSA / 2007, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Codajás, em 09 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó** sobre o processo Nº 00500 / 2007, onde conclui em seu parecer favorável a aprovação ao pleito, ressaltando os ajustes nas ações da Atenção Básica, possibilitando maior qualidade e cobertura aos usuários.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do cancelamento do Termo de Garantia de Acesso, referente à pactuação do município de Codajás com o município de Coari, para o atendimento Hospitalar de seus usuários, no total de 132 AIH, conforme discriminação abaixo:

◆ Clínica Obstétrica	60 AIH
◆ Clínica Médica	08 AIH
◆ Pediatria	10 AIH
◆ Clínica Cirúrgica	54 AIH



Sala de Reuniões da **Comissão**  
**Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas,**  
em Manaus, 26 de Março de 2007.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA WILSON D. ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução  
CIB/AM Nº 009/2007 datada de 26 de Março de  
2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde